



COVID-19

Prefeitura Municipal de Hortolândia

Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal

PROTOCOLO GERAL

No.: 4027/2020
Data/Hora: 25/06/2020 - 08:34:00
Solicitante: SECRETARIA DE SAUDE
Assunto: AQUISICAO DE KIT LANCHES



Protocolo Geral Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

ESTE PROCESSO É DOCUMENTO PÚBLICO DE TRAMITAÇÃO EXCLUSIVA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, NÃO PODENDO FAZER PARTE DE PROCESSOS DE OUTRAS PREFEITURAS, DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, DE GOVERNOS ESTADUAIS, FEDERAL OU DE PROCESSOS JUDICIAIS.

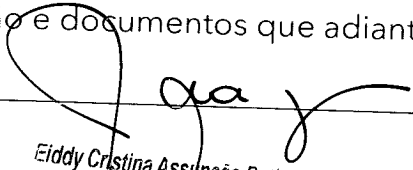
IMPORTANTE SABER:

- 1 - Considera-se processo administrativo nos termos do Decreto 2.547 de 04/08/2011, o conjunto de documentos tendo como objetivo a tomada de decisão, baseada em despacho decisório.
- 2 - O Processo Administrativo pode ser iniciado pela autoridade competente ou a pedido do interessado e será composto pelo conjunto de papéis formado por requerimentos, documentos, atas de reunião, pareceres e informações instrutórias, necessárias à tomada de decisão.
- 3 - Assuntos que possam ser tratados por ofícios, memorandos, requerimentos padronizados e-mails ou comunicação internas, não serão autuados.
- 4 - Processos Administrativos autuados da Prefeitura do Município de Hortolândia são controlados e tramitados único e exclusivamente pelo Sistema de Controle de Processos e Protocolos - SCP2.
- 5 - É vedado apensar documentos na contracapa do processo. Caso, os documentos, sejam importantes para a instrução do assunto, os mesmos deverão ser juntados ao processo.
- 6 - As informações, pareceres e despachos constantes dos processos administrativos implicarão de modo absoluto, na responsabilidade funcional, civil e criminal de seus signatários.
- 7 - É vedado o despacho de VISTO, devendo a autoridade que contra assinar qualquer informação ou parecer manifestar-se expressamente, de acordo ou em desacordo com os mesmos que o processo seja remetido para simples ciência.
- 8 - As capas dos processos não poderão ser carimbadas, receber notas ou escritos de qualquer natureza.

Na presente data, autuo a Petição e documentos que adiante seguem.

Para constar esta autuação, eu _____

Subscrevi.


Eddy Cristina Assunção Batista
Departamento Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 24 de junho de 2020

D.S. 131/2020

**De Departamento de Suprimentos
Ao Protocolo Geral
Ref. Protocolo Nº 12861/2020**

**Requisitante: Secretaria de Saúde
Assunto: "Aquisição de kit lanches".**

Solicitamos de V.Sa., autuação do processo administrativo para "Aquisição de kit lanches" nos termos da **RC. 1206/2020**.

Após, retornar para as demais providências.

Atenciosamente,


Priscila Langner
Departamento de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PMH Nº 4027/2020

DATA 25, 06, 2020

HORARIO 08:34


PROTOCOLO GERAL



MUNICIPIO DE HORTOLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES
Requisição

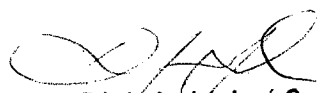
000003


(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM
Data: 24/06/2020 15:35
Sistema CECAM

Requisição de compras: 1206/2020 **Processo Nº:** 0/2020 **Ficha Nº:** 497 **Data:** 18/06/2020
Orgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA **Dest. Recurso:** 010000000
Unidade Orçamentária: 23501 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Destinatário da Entrega: COMPRAS E LICITAÇÕES
Endereço: ..
Aplicação: RC 1206 - PROT WEB 12861/2020 - SEC DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FICHA 497 - 02.35.01.10.1220206.2050.3.3.90.39.00 - FONTE 1 - APLIC 312.0004 - COMBATE AO CORONAVIRUS
Justificativa: CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO
Dotação Orçamentária: **Responsável:** thiagorubim
Previsão de Custo: 0,00 **Saldo da Dotação :** 0,00

Item Nº	Quantidade	Unid.Med.	Descrição	
001	120,000	UN	02.003.0026/KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	3.3.90.39.0


Dênis Andre José Crupe
Secretário Municipal de Saúde

Recbdi em
24/06/2020
16:50

Departamento de Suprimentos



MEMORIAL DESCRITIVO

RC 1206/2020

1 – OBJETO: Aquisição de kits lanche:

ITEM	QUANT	UNIDS	DESCRIPTIVO
1	120	KITS	KIT LANCHE: 01 FRUTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE; 01 BARRA DE CEREAL DE 25G; 01 LANCHE DE PÃO SEMOLINA, QUEIJO PRATO, PEITO DE PERU, ALFACE E TOMATE; 01 SUCO NATURAL 350ML EMBALAGEM OU LATA; 02 EMBALAGENS COM 02 BOLACHAS/BISCOITOS DOCE SEM RECHEIO VARIADOS 02 GARRAFAS DE ÁGUA 500ML.

2 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega será realizada da seguinte forma:

- 60 kits lanches para o dia 27 de junho de 2020;
- 60 kit lanches para o dia 28 de junho de 2020.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 10 (Dez) dias **Fora a Dezena**, após o ateste na nota fiscal.

4 – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

A proponente vencedora se obrigará:

- a) Fornecer o **Objeto** conforme descrição deste Memorial Descritivo.
- b) Cumprir o prazo de entrega;
- c) Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- d) Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos produtos até o local de entrega.

φ



5 – ORDENADOR DE DESPESAS

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.

6 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a grave situação de saúde pública que assola todo o mundo, inclusive nosso Município, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19) houve a necessidade da aquisição dos KITS LANCHES, tendo em vista, a realização do evento “DRIVE-THRU COVID-19” para testagem da população com o objetivo de conhecer por amostragem os munícipes que já entraram em contato com o vírus nesse momento.

O resultado dos testes realizados neste evento auxiliará o comitê de enfrentamento do COVID-19 nas definições do grau de isolamento social do Município.

Diante do exposto acima é necessário a aquisição dos kits para os funcionários durante o evento.

7 - LOCAL e HORÁRIO DE ENTREGA:

7.1. Local:

Avenida Joaquim Martarolli, Jd. Nova Alvorada
Parque Socioambiental Lado da Fé

7.2. Horário

Os kits deverão ser entregues às 07h30min para a servidora responsável: Srta. Janaina Martins Credendão

8 – CONSÓRCIO

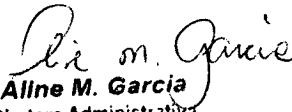
Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio justificamos que:

Por se tratar de compra de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Os objetos descritos neste Memorial Descritivo não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

9.2 Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.


Allne M. Garcia
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde


Denis Antônio José
Secretário Municipal de Saúde

Hortolândia, 18 de junho de 2020.

MI SMS Nº 180/2020.

PROTOCOLO Nº 12536/2020.

À SMS/ADM

A/C: Aline

Ref.: Drive-thru COVID-19 - Lanche.

Tendo em vista a realização do evento **“DRIVE-THRU COVID-19”**, solicitamos:

- 120 Kit lanches, sendo 60 Kit Lanches para 27 de junho de 2020 e 60 Kit Lanches para 28 de junho de 2020.

Cada Kit Lanche deve ser composto de:

- 01 fruta embalada individualmente;
- 01 barra de cereal de 25g;
- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate;
- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata;
- 02 embalagens com 02 bolachas/biscoitos doce sem recheio variados;
- 02 garrafas de água 500 ml;

Período do Evento: 27 e 28 de junho de 2020.

Duração do Evento: das 8:00h às 13:00h.

Local: Parque Socioambiental Lago da Fé, localizado no Parque Gabriel.

Atenciosamente,



Dr. Rodrigo A. A. Freire
Secretário Adjunto de Saúde



CUSTODIO D. V. MATOS ALIMENTOS - ME

Rua Osvaldo Moreira , 66, GALPÃO A , Jardim minda , Hortolândia - SP

CEP: 13.184-684

CNPJ: 22.240.419/0001-53

Orçamento

Para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
A/C:	SECRETARIA DE SAÚDE
Data do orçamento:	22/06/2020
Validade:	30

QTDE	PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	01 fruta embalada individualmente 01 barra de cereal de 25g. 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate. 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata. 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados. 02 garrafa de água 500 ml	UNID	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00

VALOR TOTAL	R\$	2.748,00
--------------------	------------	-----------------

Observações

FORMA DE PAGAMENTO 30 DIAS DA EMISSÃO DA NOTA COM DEPÓSITO DIRETO NA CONTA DA EMPRESA. NÃO EMITIMOS BOLETO BANCÁRIO

Formas de Contato

Tel: (019) 3965-7110

E-mail: atendimento@nutripaes.com.br

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Re: Peido de orçamento para Kit Lanches**De :** Nutripães <atendimento@nutripaes.com.br>

Seg, 22 de jun de 2020 15:02

Assunto : Re: Peido de orçamento para Kit Lanches

1 anexo

Para : registrodeprecos.smsue

<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Segue conforme solicitado.

Joselito

NOVO TELEFONE DE CONTATO (19) 3965-7110

Favor confirmar recebimento desse e-mail.

**(19) 3887-4796****atendimento@nutripaes.com.br**

Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Em seg., 22 de jun. de 2020 às 13:30, <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde Custódio e Joselito,

Segue novo quantitativo para orçamento dos kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>
Para: "atendimento" <atendimento@nutripaes.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de junho de 2020 9:20:09
Assunto: Re: Peido de orçamento para Kit Lanches

Bom dia

Gostaria de saber se vocês poderão mandar o orçamento dos kit lanches.

Estou no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>
Para: "atendimento" <atendimento@nutripaes.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2020 11:42:52
Assunto: Peido de orçamento para Kit Lanches

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento formal para compra direta de kit lanches.

Quantidade: 120 kit lanches

Cada kit lanche deve conter:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 01 garrafa de água 500 ml

Esses kit lanches serão entregues no Parque Socioambiental Lago da Fé, conforme ordem de fornecimento que será mandada posteriormente a finalização da compra.

* no orçamento precisa conter CNPJ, Razão Social, contatos da empresa.

Fico no aguardo o mais breve possível

Obrigada

Vanessa

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

 **ORCAMENTO-SAÚDE.pdf**

84 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.240.419/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI PAES PANIFICACAO INDUSTRIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R OSWALDO MOREIRA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO GALPAO: A;
--	---------------------	----------------------------------

CEP 13.184-685	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MINDA	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPTOPESSOAL@CLEOCAMPOSCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (19) 3819-3471/ (19) 3504-0534
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **15:36:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS
CNPJ: 22.240.419/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:58 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **C484.EE46.DE72.ABFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.240.419/0001-53

Razão Social: CUSTODIO D V MATOS ALIMENTOS ME

Endereço: R OSWALDO MOREIRA 66 GALPAO A / JARDIM MINDA / HORTOLANDIA /
SP / 13184-685

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

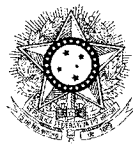
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005440541788137

Informação obtida em 22/06/2020 15:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.240.419/0001-53

Certidão nº: 14489143/2020

Expedição: 22/06/2020, às 15:38:31

Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUSTODIO D.V. MATOS ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.240.419/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Orçamento Vanessa Prefeitura**

Kit Lanche

120 unidades

1 Fruta	R\$ 1,20
1 Barra de cereal	R\$ 1,50
1 lanche de pão semolina, queijo prato, peito de peru, alface, e tomate.	R\$ 9,00
1 suco natural 350 ML ou lata	R\$ 4,00
2 embalagens com 2 bolachas / biscoito doce sem recheio	R\$ 4,00
2 garrafas de água 500 ML	R\$ 4,00
TOTAL	R\$ 23,70

Valor de 120 kits = R\$ 2.844,00**Panificadora e Confeitaria Monaco LTDA****36.098.782/0001-90**

19 3909-0341 (telefone e whatsapp)

contato@padariamonaco.com.br

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

RES: Orçamento para kit lanches

De : CONTATO Padaria Mônaco
<contato@padariamonaco.com.br>

Sex, 19 de jun de 2020 13:43

2 anexos

Assunto : RES: Orçamento para kit lanches

Para : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde Vanessa,

Segue em anexo o orçamento solicitado abaixo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Carolina / Marcos
19 3909-0341



De: registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Enviado: sexta-feira, 19 de junho de 2020 11:54

Para: contato@padariamonaco.com.br

Assunto: Orçamento para kit lanches

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento formal para compra direta de kit lanches.

Quantidade: 120 kit lanches

Cada kit lanche deve conter:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 01 garrafa de água 500 ml

Esses kit lanches serão entregues no Parque Socioambiental Lago da Fé, conforme ordem de fornecimento que será mandada posteriormente a finalização da compra.

* no orçamento precisa conter CNPJ, Razão Social, contatos da empresa.

Fico no aguardo o mais breve possível

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

 **Orçamento Vanessa Prefeitura - 19.06.pdf**

128 KB

P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.098.782/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA MONACO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ZACHARIAS COSTA CAMARGO	NÚMERO 660	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 13.184-280	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO REMANSO CAMPINEIRO	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PADMONACO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 3909-0341
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **15:39:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA
CNPJ: 36.098.782/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:05:47 do dia 02/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2020.

Código de controle da certidão: **3A8C.6626.2244.D326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.098.782/0001-90

Razão Social: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA

Endereço: R ZACHARIAS COSTA CAMARGO 00660 / LOTEAMENTO REMANSO /
HORTOLANDIA / SP / 13184-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

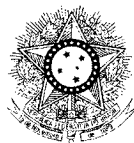
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030804475926924449

Informação obtida em 22/06/2020 15:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.098.782/0001-90
Certidão n°: 14489607/2020
Expedição: 22/06/2020, às 15:41:56
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.098.782/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0000220



Razão Social: Panificadora e lanchonete pinheiro

Endereço: rua jacarandá, 651

Bairro: Pq Pinheiro

Cep:13184-570

Cidade: Hortolândia

UF: sp

C.N.P.J: 50756048/0001-00

I.E.748007368111

Telefone: 19-38652759 / 19-38198146

Contato: Sandra/ Clemir

01 kit lanche - 01 fruta embalada individualmente

- 01 barra de cereal de 25g.

- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.

- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.

- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.

- 02 garrafa de água 500 ml

Valor de cada kit 28,00


Valor total R\$ 3.360,00

Zimbra**registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br**

orçamento

De : padariapinheiro@uol.com.br

Seg, 22 de jun de 2020 14:09

Assunto : orçamento 1 anexo**Para :** registrodeprecos smsue

<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Boa tarde Vanessa

segue o orçamento, está em anexo

por favor confirmar o recebimento do mesmo desde já agradeço

Clemir

 **orcamento Vanessa.docx**45 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.756.048/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1982
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JACARANDA	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.184-570	BAIRO/DISTRITO PQ DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **15:43:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA
CNPJ: 50.756.048/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

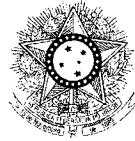
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:25 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2020.

Código de controle da certidão: **5FD2.5909.2CAE.DF75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.756.048/0001-00
Certidão n°: 14489884/2020
Expedição: 22/06/2020, às 15:44:10
Validade: 18/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.756.048/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.756.048/0001-00

Razão Social: PANIF E LANCH PINHEIRO LTDA ME

Endereço: RUA 03 651 / PQ DOS PINHEIROS / SUMARE / SP / 13179-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 06/07/2020

Certificação Número: 2020030903334788307932

Informação obtida em 22/06/2020 15:44:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**BELLA PAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PROD. ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**

CNPJ 11.000.623/0001-80

Rua Mauricio Alain, 377 - Centro

Rafard/SP - CEP: 13.370-000

Telefone: (19) 3496-2001

A Prefeitura Municipal de Hortolândia

A/c Vanessa – Secr. Saúde

RAZÃO SOCIAL PROPONENTE: BELLA PAN IND. E COM. DE PROD. ALIM. LTDA – ME

CNPJ: 11.000.623/0001-80 - RUA MAURICIO ALLAIN, 377 – CENTRO – RAFARD/SP

TELEFONE: (19) 3496-2001 - E-MAIL: pedidos@grupopantojo.com.br

PROPOSTA

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente	R\$27,00
	- 01 barra de cereal de 25g.	
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.	
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.	
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.	
	- 02 garrafa de água 500 ml	

MARCA: Própria

PRCEDÊNCIA: Produzido no Brasil

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Rafard/SP, 23 de Junho de 2020

Vanessa Cristina Pantojo Polastre

RG nº 34.505.822-7 - SSP/SP e CPF nº. 301.343.768-54

Bella Pan Ind. e Com. de Prod. Alimentícios EIRELI – ME

Proprietária

CNPJ 11.000.623/0001-80

**BELLA PAN INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS**

Rua Mauricio Alain, 377 - Centro

Cep 13370-000 - RAFARD- SP

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

RE: Orçamento para kit lanches**De :** DANIEL GRUPO PANTOJO
<daniel@grupopantojo.com.br>

Ter, 23 de jun de 2020 10:05

4 anexos

Assunto : RE: Orçamento para kit lanches**Para :** registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>**Cc :** Pedidos | Grupo Pantojo .
<pedidos@grupopantojo.com.br>

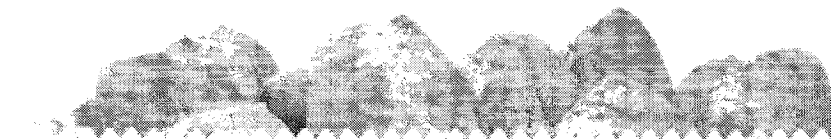
Bom dia!

Segue orçamento.

Atenciosamente,

Daniel Polastre
(19) 9.8410-0075
(11) 9.7224-9168**De:** Pedidos | Grupo Pantojo . <pedidos@grupopantojo.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 18:00**Para:** DANIEL GRUPO PANTOJO <daniel@grupopantojo.com.br>**Assunto:** ENC: Orçamento para kit lanches

Att.



Luís Henrique Antonelli

Administração - Pedidos

www.grupopantojo.com.br

Contato:

(19) 98410-0079

(19) 2146-9152

Ramal 23

GRUPO
Pantojo**De:** registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br**Enviado:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 13:30**Para:** [pedidos](#)**Assunto:** Re: Orçamento para kit lanches

Boa tarde Custódio e Joselito,

Segue novo quantitativo para orçamento dos kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Para: "pedidos" <pedidos@grupopantojo.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de junho de 2020 9:20:01

Assunto: Re: Orçamento para kit lanches

Bom dia

Gostaria de saber se vocês poderão mandar o orçamento dos kit lanches.

Estou no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Para: "pedidos" <pedidos@grupopantojo.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2020 11:44:48

Assunto: Orçamento para kit lanches

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento formal para compra direta de kit lanches.

Quantidade: 120 kit lanches

Cada kit lanche deve conter:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.

- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
- 01 garrafa de água 500 ml

Esses kit lanches serão entregues no Parque Socioambiental Lago da Fé, conforme ordem de fornecimento que será mandada posteriormente a finalização da compra.

* no orçamento precisa conter CNPJ, Razão Social, contatos da empresa.

Fico no aguardo o mais breve possível

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo
Departamento Administrativo
SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

 **Orçamento Hortolandia 23.06.20.pdf**
801 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 11.000.623/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:55 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **5F96.9DDB.E740.1507**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.000.623/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2009
NOME EMPRESARIAL BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLA PAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MAURICIO ALLAIN	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 13.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RAFARD
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL.POLA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (19) 3496-1187		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2020** às **13:36:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.000.623/0001-80
Razão Social: BELLA PAN IND E COM PROD ALIM LTDA ME
Endereço: RUA MAURICIO ALLAIN 377 / CENTRO / RAFARD / SP / 13370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

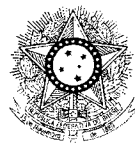
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702404948268446

Informação obtida em 23/06/2020 13:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.000.623/0001-80
Certidão n°: 14598511/2020
Expedição: 23/06/2020, às 13:38:17
Validade: 19/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLA PAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.000.623/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FORNECEDORES
QUE NÃO
OFERTARAM**

Zimbra

registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br

Re: Orçamento para kit lanche

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 22 de jun de 2020 13:30

Assunto : Re: Orçamento para kit lanche

Para : joaohermes lisboa <joaohermes.lisboa@gmail.com>

Boa tarde Custódio e Joselito,

Segue novo quantitativo para orçamento dos kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Para: "joaohermes lisboa" <joaohermes.lisboa@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de junho de 2020 9:19:41

Assunto: Re: Orçamento para kit lanche

Bom dia

Gostaria de saber se vocês poderão mandar o orçamento dos kit lanches.

Estou no aguardo

Obrigada

Vanessa

Informe que por um erro
de digitação saiu o nome de
custódia, proibido em todos os
pedidos de pagamento.

Vanusa Oliveira

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Para: "joaohermes lisboa" <joaohermes.lisboa@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2020 13:26:16

Assunto: Orçamento para kit lanche

Bom dia

Venho por meio deste solicitar um orçamento formal para compra direta de kit lanches.

Quantidade: 120 kit lanches

Cada kit lanche deve conter:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 01 garrafa de água 500 ml

Esses kit lanches serão entregues no Parque Socioambiental Lago da Fé, conforme ordem de fornecimento que será mandada posteriormente a finalização da compra.

* no orçamento precisa conter CNPJ, Razão Social, contatos da empresa.

Fico no aguardo o mais breve possível

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--



Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Re: Orçamento para kit lanches

De : registrodeprecos smsue
<registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Seg, 22 de jun de 2020 13:30

Assunto : Re: Orçamento para kit lanches

Para : imperiopaesedoces
<imperiopaesedoces@gmail.com>

Boa tarde Custódio e Joselito,

Segue novo quantitativo para orçamento dos kit lanches:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 02 garrafa de água 500 ml

Por favor preciso do orçamento com urgência

Fico no aguardo

Obrigada

Vanessa

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>

Para: "imperiopaesedoces" <imperiopaesedoces@gmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 22 de junho de 2020 9:19:34

Assunto: Re: Orçamento para kit lanches

Bom dia

Gostaria de saber se vocês poderão mandar o orçamento dos kit lanches.

Estou no aguardo

Obrigada

Vanessa

Informe que por um erro
de digitação saiu o nome de
Custódio e foi lido em todos os
pedidos de pagamento.

Vanessa Lipira

De: "registrodeprecos smsue" <registrodeprecos.smsue@hortolandia.sp.gov.br>
Para: "imperioaesedoces" <imperioaesedoces@gmail.com>
Enviadas: Sexta-feira, 19 de junho de 2020 13:27:43
Assunto: Orçamento para kit lanches

000041

e

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar um orçamento formal para compra direta de kit lanches.

Quantidade: 120 kit lanches

Cada kit lanche deve conter:

01 kit lanche	- 01 fruta embalada individualmente
	- 01 barra de cereal de 25g.
	- 01 lanche de pão de semolina, queijo prato, peito de peru, alface e tomate.
	- 01 suco natural 350 ml embalagem ou lata.
	- 02 embalagens com 02 bolacha/biscoito doce sem recheio variados.
	- 01 garrafa de água 500 ml

Esses kit lanches serão entregues no Parque Socioambiental Lago da Fé, conforme ordem de fornecimento que será mandada posteriormente a finalização da compra.

* no orçamento precisa conter CNPJ, Razão Social, contatos da empresa.

Fico no aguardo o mais breve possível

Obrigada

Vanessa

--

Assistente Administrativo
 Departamento Administrativo
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

--

Assistente Administrativo
 Departamento Administrativo
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624
 Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br
 Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472

Assistente Administrativo

Departamento Administrativo

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (19) 3965-1400 / Ramal: 8624

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, CEP 13184-472



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - A/C Sra. Aparecida Bambini

Requisição nº	1206	Protocolo Web nº	12861/2020	Data	Tuesday, June 23, 2020
---------------	------	------------------	------------	------	------------------------

Justificativa:	AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES - COVID 19
----------------	-------------------------------------

Solicitamos indicação de Dotação Orçamentária no valor ESTIMADO de R\$

R\$ **2.748,00**

- 30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Requisitante:

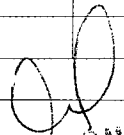
THIAGO L RUBIM GASQUE

Departamento Administrativo da Saúde

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especialidades	FICHA Nº	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Descrição	Valor
	494	1	312.0004	COMP. B. DE 20 CORONAVIRUS - CONTR. P. DE	2748,00

TOTAL **2.748,00**


 Maria Lúza R.M. Correia
 SMS-Depto de planejamento
 Divisão de Gestão do FMS
 Gerente



Cotação nº: 256/2020

Requisição: 1206/2020

Item: 001 Qtde.: 120,00 U.M.: UN Produto: 02.003.0026 - KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Fornecedores	Marca	VI.Unitário	Desconto	Imposto	VI.Total
CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME		22,9000	0,00	0,00	2.748,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA		23,7000	0,00	0,00	2.844,00
BELLA PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA		27,0000	0,00	0,00	3.240,00
PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA		28,0000	0,00	0,00	3.360,00
Preço Médio:		25,40			3.048,00

Total Menor Preço: 2.748,00

Média Total: 3.048,00

Fornecedores Participantes	Email	Telefone	Valor Total
4849 - PANIFICADORA E LANCHONETE PINHEIRO LTDA CPF/CNPJ : 50.756.048/0001-00		(19) 3865-2759	3.360,00
7688 - BELLA PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CPF/CNPJ : 11.000.623/0001-80 E-mail : daniel.pola@hotmail.com		(019) 3496-2001	3.240,00
10006 - CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME CPF/CNPJ : 22.240.419/0001-53 E-mail : atendimento@nutripaes.com.br		(019) 3887 4796	2.748,00
11088 - PANIFICADORA E CONFEITARIA MONACO LTDA CPF/CNPJ : 36.098.782/0001-90		-	2.844,00

Total de Participantes: 4

Thiago L. R.
 Departamento Adm.
 Secretaria de Saúde

Thiago L. Rubim
 Departamento Administrativo
 Secretaria de Saúde

HORTOLANDIA, 22 de Junho de 2020

000044



NOTA DE RESERVA Nº 512

Data: 22/06/2020
Processo: PMH 4027/2020
Ficha: 497
Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária:	02.35.00	SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Executora:	02.35.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE
Função/Sub-Função:	10.122	Administração Geral
Programa:	0206	HORTOLÂNDIA SAUDÁVEL
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2050	Manutenção da Unidade
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.312.0004	COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA
Valor da Reserva	2.748,00	(dois mil, setecentos e quarenta e oito reais)

Especificação da Despesa:
FORNECIMENTO DE KIT LANCHES.

Reservado nas Cotas:
6 2.748,00

HORTOLÂNDIA, 22 de Junho de 2020

CRISTIANO REZENDE PENHA
CORECON 33 535
DIRETORIA PLANEJAMENTO

Talissa
Talissa Cybin
Depto. Planejamento
Orçamentário



46
e

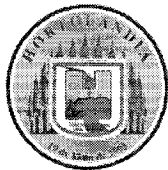
Processo Administrativo nº 4027/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesa, consoante Decreto Municipal nº 4.232/2019, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Hortolândia, 22 de junho de 2020.

Denis André José Crupe
Secretário Municipal De Saúde



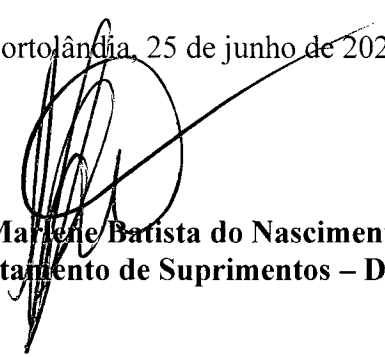
47
6

PMH 4027/2020

À
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Segue o presente processo para recomendação da modalidade, tendo em vista a solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



48
W

PMH 4027/2020

Ao
Departamento de Suprimentos
Dra. Marlene Batista do Nascimento

Recomendo a “Aquisição de Kit Lanches”, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369/2020, tendo em vista a justificativa apresentada à fls. 05.

Encaminhe-se para autorização do Secretário de Saúde.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal



49
6

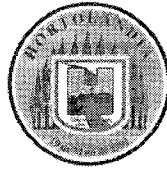
PMH 4027/2020

À
Secretaria de Saúde
Dr. Denis André José Crupe

Segue o presente processo para autorização de abertura, tendo em vista a solicitação para “Aquisição de Kit Lanches”. Após, retornar.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.


Marlene Batista do Nascimento
Departamento de Suprimentos – Diretora



50
W

PMH 4027/2020

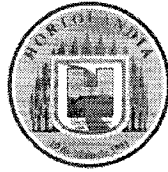
Ao
Secretário de Administração e Gestão de Pessoal
Sr. Claudemir Aparecido Marques Francisco

Autorizo a “Aquisição de Kit Lanches”, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal n.º 4.369/2020

Hortolândia, 25 de junho de 2020.



Denis André José Crupe
Secretário de Saúde



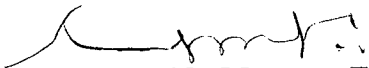
51
W

PMH nº 4027/2020

À
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Dra. Elke Gomes Veloso

Segue o presente processo para análise e parecer jurídico quanto à solicitação constante às fls. 03 e seguintes. Após, retornar.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.


Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Interino de Administração e Gestão de Pessoal

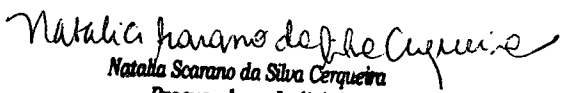
A Dra. Natalia

Segue para análise e parecer jurídico.

Horotelândia, 25/06/2020.


Vinicius de Moraes F. Dornelas
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Segue parecer jurídico às fs. 52/53.
Horotelândia, 25 de junho de 2020.


Natalia Scarano da Silva Cerqueira
Procuradora Judicial
OAB/SP 186.359

Ilma. Sra. Dra. Elke Gomes Veloso – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Sr. Dr. Vinícius de M. F. Dornelas – Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

PMH nº 4.027/2020 - Parecer Jurídico

O processo em referência, que recebemos nesta data (fl. 51-v), versa sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição direta emergencial de 120 kits de lanche (RC nº 1.206/2020 – fl. 03 e MI SMS nº 180/2020 – fl. 06), conforme especificações e quantidades informadas no memorial descritivo acostado às fls. 04/05.

De início observa-se que o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal recomendou que a aquisição seja efetuada com amparo no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigos 1º e 3º do Decreto Municipal nº 4.369/2020 (fl. 48).

Nos moldes do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, devendo ser observadas, para tanto, as regras insertas no referido dispositivo e nos artigos 4º-A a 4º-I.

No âmbito do Município de Hortolândia foi publicado o Decreto Municipal nº 4.369/2020, que declarou situação de emergência no Município e dispensou as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, prevendo a hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (artigos 1º e 3º). Posteriormente foi reconhecido o estado de calamidade pública no Município em decorrência da epidemia de COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 4.401/2020.



Aliás, por força do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, publicado no D.O.E. em 01.04.2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado:

“Artigo 5º - A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos artigos 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.”

No memorial descritivo, além da indicação das condições da contratação, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde e a Ilma. Sra. Diretora Administrativa da pasta justificam que os kits de lanche serão fornecidos aos servidores que participarão da realização do evento “DRIVE-THRU COVID-19”, a ser realizado nos dias 27 e 28 de junho, no qual será feita a testagem da população de Hortolândia, com o objetivo de conhecer por amostragem os munícipes que já entraram em contato com o vírus (item 6).

Recomendamos, contudo, que a Secretaria requisitante justifique a quantidade solicitada, devendo ser limitada ao que for estritamente indispensável ao equacionamento da situação emergencial em termos qualitativos e quantitativos, bem como que se assegure de que não existe ata de registro de preços vigente para o kit em questão (ou assemelhado) que possa ser utilizada.

Verifica-se que foi realizada pesquisa de preços¹ (fls. 07/44), com o retorno de orçamentos de quatro empresas do ramo (fls. 07/35), sendo o menor preço ofertado pela empresa Custódio D. V. Matos Alimentos ME (R\$22,90 o valor unitário do kit de lanche, totalizando R\$2.748,00 - fls. 07/10 e 44), dela tendo sido apresentados comprovante de inscrição e situação ativa no CNPJ/MF, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, que abrange inclusive as

¹Que é de responsabilidade da Secretaria requisitante da contratação, devendo o Departamento de Suprimentos verificar a adequação administrativa antes de dar prosseguimento, nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto Municipal nº 4.232/2019.

contribuições sociais (Seguridade Social), certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas, todos em vigor (fls. 11/14).

A existência de respaldo orçamentário-financeiro foi comprovada por meio da nota de reserva do valor de R\$2.748,00 e da declaração do ordenador da despesa (fls. 45/46), em atendimento ao artigo 4º-E, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Com relação à justificativa do preço recomenda-se, se possível, que além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes, pela empresa que ofertou o menor valor e com quem será feita a contratação, a fim de se demonstrar a compatibilidade com os preços propostos para o Município de Hortolândia, que também poderá ser comprovada nos moldes do artigo 4º-E, § 1º, inciso VI e alíneas “a” a “e” da Lei Federal nº 13.979/2020.

Salientamos que nos termos do artigo 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, deve ser exigida da empresa que ofertou o menor preço e com a qual será realizada a contratação, a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista, podendo a autoridade competente, de forma excepcional e justificada, dispensar a apresentação de tal documentação, ressalvada a exigência de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal.

Destarte, além das certidões já apresentadas, deverão ser comprovados o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da Constituição Federal e a regularidade fiscal estadual da empresa com a qual será feita a aquisição.

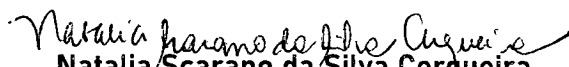
Ademais, para cumprimento do disposto no artigo 4º, § 3º da Lei Federal nº 13.979/2020², entendemos que deverá ser demonstrado que a empresa a ser contratada não está declarada inidônea ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso.

²*“§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.”*

Por fim, ainda vislumbramos como necessário para a regularidade da contratação pretendida, além das questões acima pontuadas, a observância do artigo 4º, § 2º³, da Lei Federal nº 13.979/2020.

É o parecer, que submetemos à deliberação superior.

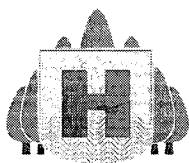
Hortolândia, 25 de junho de 2020.


Natalia Scarano da Silva Cerqueira

Procuradora Judicial

OAB/SP nº 186.359

³Em conjunto com o Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

PMH nº. 4027/2020

Fls. 54

À Secretaria de Administração
Ilmo. Sr. Secretário.

Segue para ciência e providências.

Pontuo que, em que pese o apontamento da N. Procuradora Judicial, no sentido de recomendar, *“se possível, que além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes”*, ainda que salutar, trata-se meramente de uma recomendação, não sendo uma condição de contratação da empresa, visto que o mapa de preços elaborado com base em ampla pesquisa de mercado, atende a disposição legal.

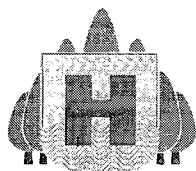
Hortolândia 25 de junho de 2020.



Vinícius de Moraes Felix Dornelas
Secretário Adjunto

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Rua: José Cláudio A. dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Fls. 55

PMH nº 4027/2020

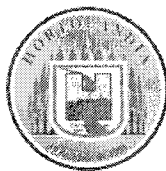
Ao Departamento de Suprimentos - SMAGP

Sra. Diretora

Encaminho o presente, a fim de que tome ciência e as providências que couberem ante o teor do Parecer Jurídico de fls. 52/53 verso, com a presteza que o caso requer.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.

Claudemir Aparecido Marques Francisco
Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

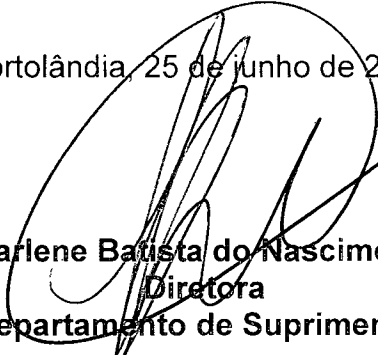


PMH nº. 4027/2020

À
Secretaria de Saúde,

Após Parecer Jurídico constante nas folhas 52 e 53, segue o presente processo para ciência e providência, devendo ser atendido em sua integralidade o Parecer Jurídico no que for de competência da Secretaria de Saúde.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.



Marlene Batista do Nascimento
Diretora
Departamento de Suprimentos

Para: Departamento de Suprimentos
De: Departamento Administrativo Saúde

Hortolândia, 25 de junho de 2020.

PMH nº. 4027/2020 – Kits lanche (27 e 28 de junho de 2019 – drive thru)

Em atenção o parecer jurídico constante às fls. 52/53, temos a informar que:

Não há ata de registro de preços vigente referente os produtos, objeto da requisição de compras nº. 1206/2020.

Quanto à pesquisa de preços, em que se recomenda, se possível, que “além da realização de pesquisa de preços de mercado, sejam acostadas aos autos notas fiscais de venda do mesmo kit a outros clientes, pela empresa que ofertou o menor valor” entendo que a exigência mostra-se excessiva, podendo, inclusive, transgredir o princípio da isonomia.

Isto porque mostra-se um ônus excessivo exigir das empresas a apresentação de notas fiscais de venda a outros clientes do mesmo “kit”, sobretudo a empresas novas, recém constituídas, que se mostrariam alijadas da contratação com o Poder Público caso não apresentem notas fiscais de vendas anteriores.

Demais disso, deve-se ressaltar que a presente contratação se encontra instruída com pesquisa de preços junto a quatro empresas do ramo (fls. 07/35), demonstrando a compatibilidade dos preços que se pretende contratar com aqueles praticados pelo mercado.

Neste sentido, a própria Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, dispõe, em seu art. 4º-E, § 1º, inciso VI, alínea “e”, que, nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, contendo “pesquisa realizada com os potenciais fornecedores”, requisito que foi devidamente providenciado. às fls. 07/35.

Assim, entendendo que a cotação de preços se mostra suficiente a demonstrar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados pelo mercado no presente momento.

Outrossim, informamos que o evento será das 08h às 13h, sendo que os funcionários estarão no local uma hora antes do início e só serão dispensados após o término do evento e organização dos materiais utilizados.



A quantidade solicitada é proporcional ao número de funcionários que irão trabalhar no dia 27 e 28 de junho.

Quanto as datas constantes em documentos impressos do sistema, como a requisição de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

Atenciosamente,



Rodrigo A. A. Freire
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Saúde



Dênis André José Crupe
Secretário Municipal de Saúde



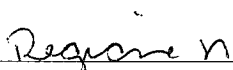
Interessado: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

À Contabilidade,

Encaminho o PMH 4027/2020 para empenho do pedido 1753/20.

Atenciosamente.

Hortolândia, 25 de junho de 2020.



Regiane M Nascimento
Departamento de Suprimentos

AO APTA SUPRIMENTOS
SP602 Empenho 6003/2020.

25 JUN. 2020



Maurício Mingoni
CRC. 15P183488

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13 843 145/0001-04

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA	25/06/2020 N.E. GLOBAL Nº6003 PEDIDO Nº 1753			RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
INTERESSADO	2489 - CUSTODIO D.V MATOS ALIMENTOS - ME			C.N.P./J.C.P.F	BANCO	AGÊNCIA
ENDEREÇO	RUA OSVALDO MOREIRA, 66 GALPÃO A - JARDIM MINDA - HORTOLÂNDIA - SP			022.240.419/0001-53	104	4088-
EMAIL	atendimento@nutripaes.com.br			CEP.	TELEFONE	
LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO - /0			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO
CONDICÕES DE PAGAMENTO	10 dias fora a dezena			02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	10
VALIDADE PROPOSTA				PROGRAMA	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-PREFEITURA MUNICIPAL				02.35-SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	02.35.01 - GESTÃO ADMINISTRATIV	10
PROJETO ATIVIDADE	2050 - Manutenção da Unidade			CATEGORIA ECONOMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	01.312.0004 - COMBATE AO CORONAVIRUS - CONTRAPARTIDA			3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0 -	
ATIVO NÃO FINANCEIRO					ADIANTEAMENTO	
PASSIVO NÃO FINANCEIRO					NÃO	
					CONTRATO	
					CONVENIO	

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
460.371,20			221.770,85			2.748,00			235.852,35		
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.748,00	1407	Covid-19	2.748,00
TOTAL		2.748,00	TOTAL		2.748,00

ITENS DA NOTA						VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO			
1	0	120,000	UN	KIT LANCHES - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO		22,9000	2.748,00
TOTAL							2.748,00

CÓPIACLAUDINEI LUCIO
CONTADOR
CRC 1SP290070

Garças até mesmo 2003